

ATA DE 23/10/2015

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de outubro de dois mil e quinze***

***Ata 022***

**A**os vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----***

***3- Finanças Municipais-----***

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.607.623,30€” (dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta cêntimos), dos quais “2.595.704,88€” (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos são de dotações orçamentais, e 11.918,42€” (onze mil, novecentos e dezoito euros e quarente e dois cêntimos), de Dotações não Orçamentais. --

***4 – Ratificação de despachos-----***

a) A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, ratificar o Despacho n.º 075/2015, de 22 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara, que designou o Arq. José Manuel Pires, chefe da DOUA, como director de fiscalização da obra “Requalificação de Edifício no Largo dos combatentes, em Vila Velha de Ródão, até ao dia 29 de outubro, em substituição do director de fiscalização nomeado, por motivo de

férias deste. A Vereadora Natália Ramos referiu que votava contra, porque sempre votou contra nos assuntos respeitantes a esta obra. Referiu que mais uma vez os documentos foram entregues em cima da hora, mas como se trata de uma matéria que não é complexa, justifica-se a entrega no próprio dia, uma vez que o despacho é do dia anterior. -----

b) A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, ratificar o Despacho n.º 076/2015, de 22 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a proposta de execução dos trabalhos a mais apresentada pelo empreiteiro adjudicatário, no valor de 48.500,00€, a executar num prazo máximo adicional de 60 dias, bem como a respectiva minuta de contrato -----

---A Vereadora Natália Ramos justificou o seu voto contra porque mais uma vez o documento foi apresentado na hora, não tendo acompanhado a ordem de trabalhos e pelo mesmo motivo que já tinha votado contra na última reunião. O Sr. Presidente referiu que tem sido feito um esforço no sentido de os documentos cheguem à Sr.ª Vereadora em tempo útil, para os poder analisar e estudar, para poder votar em consciência e não ser surpreendida com documentos que necessitem de uma análise mais profunda. Mas estamos a falar de despachos de rápida leitura, em que se percebem claramente os fundamentos para a decisão, pelo que ou se concorda ou não com a sua execução. Em sua opinião utilizar o argumento de não terem sido enviados com a ordem do dia, situação que seria impossível uma vez que foram redigidos no dia anterior, não faz sentido. A Vereadora acrescentou que o seu voto contro vem desde o início para duas obras, a obra do Cabeço das Pesqueiras e a obra agora em análise, porque os documentos lhe foram sempre entregues assim, em cima da mesa e, relativamente aos primeiros documentos, eles necessitavam de uma análise que não conseguiu fazer atempadamente, pelo que, e para não ter qualquer responsabilidade nessa decisão votou contra e, por uma questão de coerência, tem mantido sempre o mesmo sentido de voto. O Sr. Presidente registou a sua satisfação pelo facto de as críticas da Sr. Vereadora se resumirem apenas a este motivo.-----

#### **5 – Documentos previsionais para o ano de 2016-----**

---A Câmara Municipal deliberou por, quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora

ATA DE 23/10/2015

Natália Ramos, propor à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º, e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação da proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2016: Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipais e Orçamento. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

--- O Sr. Presidente referiu que a linha de orientação seguida para elaboração deste orçamento municipal foi a que tem vindo a ser seguida de transparência, rigor e alinhamento com a estratégia que se pretende para o concelho. É um orçamento condicionado pelo novo quadro comunitário, pelos seus atrasos e programas contemplados, que nos limita os instrumentos para executar os projectos que se pretendiam desenvolver. De qualquer forma o orçamento contempla uma obra de grande dimensão para a Câmara Municipal, a requalificação das piscinas municipais de Vila Velha de Ródão, com recurso apenas a fundos próprios, e que só é possível de contemplar no atual contexto pelo rigor das contas municipais, caso assim não fosse teríamos chegado a 2016 com orçamento quase exclusivo de despesas correntes e, na verdade, é que é possível apresentar um orçamento com uma capacidade de investimento ao nível dos últimos anos da câmara, o se deve a esta estratégia ambiciosa e de investimento forte no concelho, mas também de alguma contenção e rigor. Fica condicionado uma aposta que também se entende fundamental para o concelho, a aposta na habitação, mas aguarda-se as decisões neste campo do quadro comunitário para a regeneração urbana e, dessa forma, financiar esse investimento. Apesar disso, pretende-se já, a partir do próximo ano, intensificar o investimento nesta área, apesar dos valores previstos serem ainda reduzidos. -----

---O Sr. Presidente registou ainda o facto de entender que para o sucesso da gestão ter também contribuído a dedicação e disponibilidade que os colaboradores do município têm demonstrado. Se analisarmos a dimensão da câmara municipal, a qualificação dos seus trabalhadores e os condicionalismos ocorridos, tem sido feito um excelente trabalho, para o qual o empenho, dedicação e até sacrifício de alguns, tem sido fundamental. -----

**6 - Doação de quadro**-----

--- Foi presente a informação 43/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente que refere o facto de, no seguimento da aquisição de um conjunto de obras de arte do artista plástico David de Almeida, foi feita uma oferta ao município de um quadro, do mesmo artista no valor estimado de 800€. Vista a informação a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a referida oferta.-----

**7 – Retificação de deliberação (Reunião de 25/09/2015) – Aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1555-----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em 25/09/2015, relativamente à aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1555, sito na Rua da Sra. D'Alagada, Vila Velha de Ródão, a Cristóvam Farinha Ramos, NIF n.º 101619910, casado com Maria Fernanda Lopes Pires Ferreira e a Manuel dos Santos Barreto, NIF n.º 102421528, casado com Maria do Rosário Almeida Alves, residentes em Vila Velha de Ródão, relativamente ao valor a pagar pela aquisição.-----

Assim, o valor a pagar pelo prédio citado é não de 500,00€ como ali se refere, mas sim de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros).-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

--- O Senhor presidente explicou os motivos da rectificação agora proposta.-----

**8 - Aprovação das peças de procedimento do projeto de candidatura ao POSEUR - Cadastro de infraestruturas de abastecimento de água e águas residuais -----**

--- Foi presente a informação nº.044/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente, relativa à aprovação das peças dos procedimentos para efeitos de elegibilidade de um projeto de candidatura, no âmbito do POSEUR-----

---Reconhecendo que a base de qualquer sistema de abastecimento de água e saneamento de águas residuais reside na informação sobre ele existente, e qualquer tomada de decisão eficaz, eficiente e sustentável sobre as ações a desenvolver ou a implementar no âmbito da gestão deste tipo de infraestruturas, relativas ao planeamento tanto na operação como na manutenção, como de construção, renovação e reabilitação dos seus componentes, terá de ser baseada em dados e em informação sobre os sistemas, subsistemas ou componentes, a Câmara Municipal, atendendo à importância do

ATA DE 23/10/2015

projeto, deliberou, por unanimidade, aprovar as peças dos procedimentos da candidatura.

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**9 – Venda de paralelepípedos de cimento (pavê) danificados -----**

---Foi presentes a informação n.º 199/2015 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que informa da existência, na posse do município, de cerca de seis metros cúbicos de peças de cimento (pavê) danificadas, para o qual não se prevê qualquer utilização, pelo que e propõe a sua venda.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda referido material, devendo os interessados apresentarem propostas, através de carta fechada, até às 12:00 horas do dia 19/11/2015, sendo as mesmas abertas na próxima reunião de Câmara, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de não entregar o material, em causa, caso o valor proposto seja considerado abaixo do seu valor real. -----

**10 -Pedido de autorização para realização de atividade desportiva (Corrida/Passeio)**

---Foi presente um requerimento em nome da empresa **CELTEJO- Empresa de Celulose do Tejo, S.A.**, contribuinte n.º. 503058203, com sede em Vila Velha de Ródão, no qual solicita autorização para levar a efeito a atividade desportiva designada “2ª Corrida Solidária Celtejo”, no próximo dia 23 de outubro, conforme traçado do percurso que junta.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer positivo à realização do referido evento, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer emitido pela GNR.-----

---Devem, ainda, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**11 - Pedido de licença especial de ruído-----**

--- Foi presente um requerimento em nome de Pedro Miguel Leirão, contribuinte n.º. 242 287 018, residente na Rua de Santana, 17, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento de música com Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 31 de outubro de 2015 e as 02:00

horas do dia 01 de novembro de 2015, no estabelecimento de cafetaria/bar "Maybe", sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão.-----

--- A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, deferir o pedido.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **12 - 4ª. Alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----**

--- Foi presente o Regulamento Municipal de Apoio á Fixação de Jovens e Famílias, com as novas propostas de alteração, nomeadamente o arrendamento jovem, cujo texto foi presente á reunião de Câmara e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na referida reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -

--- Mais foi deliberado por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no art.º100.º do Código do Procedimento Administrativo, abrindo a respetiva consulta pública. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **13 - Subsídios nos termos dos Regulamentos de Apoios Sociais -----**

--- Foi presente a informação nº.042/2015 dos Serviços de Ação Social, referente ao pedido efetuado pela Sr.ª **Ida Gomes de Carvalho**, residente na Tojeirinha, no qual solicita isenção dos passes escolares, dos seu filhos Mariana e Hugo Tavares que se encontram a frequentar o ensino secundário na Escola Secundária Nuno Álvares em Castelo Branco, por se encontrar a passar uma fase difícil, em virtude de ter mais dois netos, a viver consigo, que frequentam o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e ter apenas o seu vencimento e os abonos das crianças para fazer face a todas as despesas.-----

--- A Câmara Municipal após apreciação do processo e tendo em conta a referida informação dos serviços de Ação Social, deliberou por unanimidade, deferir o pedido e isentar os alunos do pagamento do passe escolar. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **14 - Pedidos de cartões do idoso-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso aos munícipes constantes da lista apresentada,

ATA DE 23/10/2015

cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

**15 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----**

**15.1 - Foi presente a Pré-RQI nº.5067/2015 dos Órgãos da Autarquia, relativa a processo de aquisição de serviços – Almoço da Conferência do Jornal do Fundão. -----**

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020225; -

d) – Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime normal, à firma Incentivos Outdoor, Lda., pelo valor de 969,60 € (novecentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.2 - Foi presente a informação nº.033/2015 da Casa de artes e Cultura do Tejo, relativa a processo de aquisição de serviços – Utilização, Manutenção e Suporte Técnico do Software TicketNet. -----**

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020219; -

d) – Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não

se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime simplificado, para um ano, à firma Ticketline, pelo valor de 900,00 € (novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a pagar mensalmente o valor de 75,00 €, mais IVA.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.3 - Foi presente a Pré-RQI nº.4926/2015 dos Órgãos da Autarquia, relativa a processo de *aquisição de serviços – Contrato de Alojamento e Manutenção do Site Internet da Câmara.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220; -

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime simplificado, para dois anos, à firma Deepeye – Tecnologias de Informação, Lda., pelo valor de 1.630,33 € (mil seiscentos e trinta euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o valor referido será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 2,80%. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.4 - Foi presente a informação nº.0185/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a processo de *aquisição de serviços – Remodelação do Quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão – Elaboração dos Projetos das Especialidades de Eletricidade , Telecomunicações e AVAC.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

ATA DE 23/10/2015

- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220; -
- d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico em relação aos contratos vigentes no ano de 2014, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime normal, à firma Rediprotel – Engenharia, Estudos e Projetos, Lda., pelo valor base de 3.100,00 € (três mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o valor referido será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 6,35%..-----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Vice-Presidente que se ausentou da sala durante a discussão e aprovação deste ponto. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.5** - Foi presente a informação nº.0186/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a ***processo de aquisição de serviços – Direção de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra das Empreitadas “Reabilitação de Edifício no Cabeço das Pesqueiras”, “ Cobertura das Bancadas do Complexo Desportivo” e “Reparação de Pavimentos na Freguesia de Perais”***. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0102/07010302, 0102/07010307 e 0102/07030308; -----
- d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico em relação aos contratos vigentes no

ano de 2014, deliberou por unanimidade proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime normal, à firma CMVS – Projetos de Engenharia, Lda., pelo valor base de 4.101,00 € (quatro mil cento e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o valor referido será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 7,92%..-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### **11 – Subsídios**-----

a) Foi presente um ofício da associação Pinhal Maior – Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, em que solicitam, na continuação do acompanhamento e gestão ao CIRAE, o pagamento da 2.ª tranche da quota, no valor de 2.000,00 (dois mil euros),montante acordado no protocolo estabelecido entre as partes.-----

---Sobre o documento recaiu a informação da secção de contabilidade e património que à data de 23/10/2015 existia na rubrica orçamental 0102/04050104 um saldo no valor de 3.514,15€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quota no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).-----

b) Foi presente um ofício do grupo sociocultural dos povos da freguesia de Perais, em que solicita a comparticipação de duas atividades realizadas e que não estavam previstas no seu Plano de Atividades, tendo sido estas validadas pela comissão de análise dos subsídios. Sobre o mesmo recaiu a informação da secção de contabilidade e património de que á data de 20/10/2015, havia disponível na rubrica 0102/040701-2013/A/1 o saldo de 2.500,00 €. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir o subsídio de 300€, pela realização das duas atividades.-----

### **12 – Informações**-----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

a) da realização da conferência “Vila Velha de Ródão - Destino de investimento”, na próxima sexta feira, dia trinta de outubro, na Casa de Artes e Cultura do Tejo;-----

b) dos pagamentos que foram no valor de 359.470,00€;-----

---A Vereadora Ana Luísa Marques congratulou o executivo pelas últimas notícias tornadas públicas, no âmbito da publicação do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, e que davam conta do facto do Município de Vila Velha de Ródão se

ATA DE 23/10/2015

encontrar em primeiro lugar, ranking global dos cinco melhores municípios do Distrito de Castelo Branco ao nível da eficiência na gestão financeira.-----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Regulamento Municipal de Apoio á Fixação de Jovens e Famílias e lista para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão.-----

***Encerramento***